



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

Aos **15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte)**, a partir das **13:30 horas (treze horas e trinta minutos)**, reuniu-se no Hall da Presidência da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 19.096/2020, com a presença de seus membros e das demais pessoas que assinam esta ata, para recebimento dos invólucros **1, 2, 3 e 4**, bem como para a abertura dos invólucros **1 e 3**, todos relativos à **CONCORRÊNCIA Nº 5/2019**, cujo objeto é a contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

Dando início aos trabalhos, foram colhidas em **lista de presença** as assinaturas de todas as pessoas presentes nesta reunião.

Informou a Presidente da CPL que, ao verificar a lista supracitada, não foi constatada a presença nesta reunião de nenhum dos membros efetivos ou suplentes da Subcomissão Técnica, cujos nomes constam do resultado do sorteio publicado no DOM/BH do dia 18 de dezembro de 2019.

A seguir, foi promovida a **devolução**, mediante recibo, dos invólucros **2, 3 e 4** relativos à fase externa anulada da Concorrência nº 5/2019, para a empresa **FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP**, que assim o solicitou.

Ato contínuo, promoveu a Comissão a **destruição** de todos os invólucros **1** que também haviam sido anteriormente entregues para a mesma Concorrência cuja fase externa foi anulada, procedimento este que foi acompanhado de perto pelo Sr. **THIAGO ANDRADE MARTINS**, da empresa **BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**.

Continuando os trabalhos, foi dado início ao **credenciamento** dos representantes das licitantes, nos termos do edital da Concorrência nº 5/2019, ressaltando-se que somente os representantes credenciados poderão se manifestar durante a reunião e praticar, em nome da licitante, qualquer ato durante o procedimento licitatório. Salienta-se,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

ainda, que apenas uma pessoa poderá ser credenciada para representar cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique um mesmo representante.

Procedendo-se à identificação dos representantes credenciados, registrou-se a presença dos seguintes representantes e respectivas empresas:

Nº	EMPRESAS	REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES
1	BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME	MARISTELA CARVALHO CALDAS
2	FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP	EVANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO DO AMARAL JARDIM
3	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI	MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES
4	RC COMUNICAÇÃO LTDA.	IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Após a leitura dos nomes dos representantes credenciados e após ser dada vista da documentação respectiva às licitantes presentes, foi **declarado encerrado o credenciamento** pela Presidente da CPL, a qual informou que, nos termos do edital, **não seriam aceitas novas licitantes.**

Alertou-se a todos os representantes credenciados que os mesmos não poderão fazer, durante a reunião, qualquer comentário que possa **vincular ou desvincular** a licitante a determinado Plano de Comunicação Publicitária, nem mesmo para apresentar contrarrazões a qualquer questionamento eventualmente feito ao plano de sua empresa.

Imediatamente após, deu-se início, de forma separada e nesta ordem, ao recebimento dos invólucros 1 (Proposta Técnica: via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária), 2 (Proposta Técnica: via identificada do Plano de Comunicação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

Publicitária), 3 (Proposta Técnica: Conjunto de Informações da Licitante) e 4 (Proposta de Preço).

Registra-se que a empresa **INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI** estava com o invólucro 1 lacrado, tendo solicitado a sua substituição, razão pela qual foi concedido ao seu representante credenciado, Sr. **MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES**, um novo invólucro padronizado e não identificado para que ele, em local isolado, promovesse, individualmente, a transferência do conteúdo do invólucro lacrado para o novo invólucro não lacrado. Salientou-se que tal procedimento não traz nenhum prejuízo ao certame, tendo em vista que em momento algum qualquer presente que não o representante acima referido teve contato com o conteúdo do invólucro, preservando, desta forma, a sua não-identificação.

Nos termos do edital, os representantes credenciados das licitantes nomearam uma comissão constituída por alguns deles para rubricar os documentos na reunião pública, com a seguinte composição:

- 1) → **MARISTELA CARVALHO CALDAS**
- 2) → **IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Em seguida, os invólucros 2 (Proposta Técnica: via identificada do Plano de Comunicação Publicitária), 3 (Proposta Técnica: Conjunto de Informações da Licitante) e 4 (Proposta de Preço), ainda fechados e lacrados, foram rubricados em seus lacres pelos membros da CPL e pelos membros da Comissão de Representantes Credenciados. Os invólucros 3 foram abertos em momento posterior na reunião e os invólucros 2 e 4 ficarão sob guarda e responsabilidade da CPL para serem abertos em data futura.

Ato contínuo, os invólucros 1 (que estavam fechados, mas não lacrados) foram abertos um a um. Isso se deu sob o seguinte procedimento: cada invólucro, aberto individual e solitariamente, teve seu conteúdo rubricado sucessivamente pelos membros da CPL. Depois, o mesmo se deu com cada membro da Comissão de Representantes das



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

Licitantes, manuseando os documentos pertinentes, assentados à mesa da CPL, sob a fiscalização desta última.

Ao final desse procedimento, para cada invólucro 1 foram os documentos nele reinsertidos e lacrado o mesmo, com aposição de rubrica dos membros da Comissão de Representantes Credenciados e dos membros da CPL no lacre, ficando tais invólucros sob guarda e responsabilidade desta última até o seu posterior encaminhamento à Subcomissão Técnica, a qual fará a análise e o julgamento na forma prevista no edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

Não foram registradas outras observações quanto aos invólucros 1 e aos seus conteúdos.

A seguir, os invólucros 3 (que estavam fechados e lacrados) foram abertos um a um. Isso se deu sob o seguinte procedimento: cada invólucro, aberto individual e solitariamente, teve seu conteúdo rubricado sucessivamente pelos membros da CPL, que em cada folha respectiva apôs sua rubrica. Depois, o mesmo se deu com cada membro da Comissão de Representantes, assentados à mesa da CPL, manuseando nessa posição os documentos pertinentes, sob a fiscalização desta última.

Destaca a Presidente da CPL que houve o reaproveitamento, por parte das empresas **INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI** e **RC COMUNICAÇÃO LTDA.** de documentos relacionados ao invólucro 3 (conjunto de informações da licitante) e que tinham sido apresentados na reunião pública anterior cuja fase externa foi anulada. Tais documentos, que já tinham sido devidamente rubricados naquela ocasião, foram hoje conferidos pelos membros da CPL e rubricados apenas por quem não estava presente naquela reunião. Novos documentos que eventualmente foram acrescentados ao invólucro 3 pelas citadas empresas foram rubricados durante a reunião de hoje.

Terminada esta fase, para cada invólucro 3 foram os documentos nele reinsertidos, ficando tais invólucros sob guarda e responsabilidade da CPL até o seu posterior



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

encaminhamento à Subcomissão Técnica, a qual fará a análise e o julgamento na forma prevista no edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

Não foram registradas outras observações quanto aos invólucros 3 e aos seus conteúdos.

Finalizados os atos de competência da CPL previstos para esta primeira reunião, verificou-se que os invólucros 1 foram entregues conforme exigências contidas no edital da Concorrência nº 5/2019 e que, em nenhum caso, foi possível identificar a autoria do material constante no seu interior; que nenhum invólucro 1 apresentou em sua parte externa marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar as licitantes que os apresentaram e que não estavam danificados ou deformados. Verificou-se, ainda, que não possuem em seu interior qualquer código, sinal ou marca que possa identificar as licitantes e que foram todos, após conferência, devidamente lacrados. Constatou-se, também, que os demais invólucros 2, 3 e 4 foram apresentados nos termos do citado edital, sendo as empresas declaradas **PARTICIPANTES**.

Informou a Presidente da CPL que os invólucros 1, 2, 3 e 4 ficarão sob guarda e responsabilidade desta, até o posterior encaminhamento dos invólucros 1 e 3 à Subcomissão Técnica para análise e julgamento e até a abertura em data oportuna dos invólucros 2 e 4.

Por fim, informou ainda a Presidente da CPL que as licitantes serão posteriormente comunicadas, via publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, da data da próxima reunião pública para abertura do invólucro 2 (Proposta Técnica: via identificada do Plano de Comunicação Publicitária) e demais procedimentos previstos no edital relativos a esse invólucro.

Nada mais havendo a ser tratado, foram declarados encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da CPL, pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE (CMBH), RELATIVA À CONCORRÊNCIA Nº 5/2019

secretárias da reunião e pelos representantes credenciados das licitantes, todos abaixo nominados.

PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL

BRUNO VALADÃO PERES URBAN
VICE-PRESIDENTE DA CPL

ALESSANDRA DAMASCENO DE
VASCONCELOS
MEMBRO DA CPL

FABIANA MIRANDA PRESTES
RELATORA DA CPL EM EXERCÍCIO

KARINA TOSTA FRÕES
MEMBRO DA CPL

MARISTELA CARVALHO CALDAS
BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA.

IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RC COMUNICAÇÃO LTDA.

MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES
INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI

EVANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO DO AMARAL
JARDIM
FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

LAURA DE SOUZA E PAULA COUTINHO
ELÓI TENÓRIO
SECRETÁRIA DA REUNIÃO

KÊNIA DOS SANTOS LAGES
SECRETÁRIA DA REUNIÃO